

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 459/2016.**

*Denomina nome Ginásio de Esporte na Rua:  
Marcelio Pereira de Medeiros de Chapecoense –  
CHAPÉCO, em nosso Município e da outras  
providências.*

O **Prefeito de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o nome de **Ginásio de Esporte Associação Chapecoense de Futebol - CHAPECÓ**, localizado a rua: *Marcelio Pereira de Medeiros em Nosso Município.*

**Art. 2º** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior com o devido símbolo oficial da Associação Chapecoense de Futebol. Conforme Abaixo

**Art. 3º** Fica este símbolo a ser utilizado na parte frontal externa daquele ginásio de esporte.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2016.

**ADAILTON TAVARES DA FONSECA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:4BABCD48**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2016. Edição 1409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>